



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no *Orgão Oficial*
do Município

Editado em, 14 / 11 / 2006

LEI MUNICIPAL Nº. 672/2006

*“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à
doação de imóvel urbano que especifica e dá
providências correlatas”*

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de imóvel urbano de 405 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) lote 2 (dois) correspondente a parte do terreno desafetado da Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, localizado na Rua Santa Catarina, de propriedade do Município de Eldorado, para o Senhor: Edwilson Neves de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 436.457.551 – 87, RG nº. 556 226 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 828 nesta cidade, visando a construção de barracão de alvenaria com área de 180m² para instalação de oficina mecânica.

Parágrafo único – O beneficiário desta Lei terá o prazo de 90 (noventa dias) dias para o início da construção e 120 (cento e vinte dias) para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção prevista no art. 1º desta Lei, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o beneficiário pela doação não poderá doar, ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, a presente doação, no que couberem, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado - MS, aos treze dias do mês de novembro de 2006.

Mara Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal

